

MANUAL e-SIC

GUIA DO SIC





Consultas rápidas

3	Introdução
4	Sobre o e-SIC
5	Tela inicial
6	Acesso ao sistema
7	Perfis de usuário
8	Cadastro de servidores
12	Alterar dados de servidores
16	Atualização de dados do SIC
19	Como registrar pedidos
27	Sobre o protocolo
28	Como localizar e detalhar pedidos
32	Como responder pedidos
35	Como gerar relatórios (exportar)
37	Como prorrogar prazos
39	Como reencaminhar pedidos
41	Localizar e responder recursos
45	Sobre a contagem de prazos
46	Relação de NUPs



Introdução

A Lei Federal 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, estabelece que o acesso a informações públicas é direito fundamental de todo cidadão.

A partir do dia 16 de maio de 2012, cada órgão e entidade deverá seguir as regras, prazos e as orientações fixadas pela referida Lei para garantir o direito de acesso.

As experiências internacionais demonstraram a necessidade de se implementar um sistema único, situado na internet, para as solicitações e respostas no âmbito da Lei de Acesso à Informação. Assim, a Controladoria-Geral da União disponibiliza o "e-SIC" — sistema eletrônico web que funcionará como porta de entrada única para os pedidos de informação, a fim de organizar e facilitar o processo, tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública. Inclusive os pedidos que forem feitos pessoalmente por meio dos SICs (Serviço de Informações ao Cidadão), instalado fisicamente em todos os órgãos e entidades do Governo Federal, também deverão ser registrados no e-Sic.

O e-SIC permitirá que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Por meio do sistema, além de fazer o pedido, será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por email; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O e-SIC também possibilitará aos órgãos e entidades e à CGU acompanhar a implementação da Lei e produzir estatísticas sobre o seu cumprimento, com a extração de relatórios com dados referentes à todas as solicitações de acesso à informação e seus respectivos encaminhamentos.

O acesso ao sistema será feito via web. Além de poder ser acessado pelo portal de Acesso à Informação do Governo Federal (www.acessoainformacao.gov.br), local em que se encontra hospedado, o sistema também dever estar acessível por meio de link disponível em todas as Páginas de Acesso à Informação do Executivo Federal.

Este manual tem como objetivo orientar o manuseio do e-SIC e é destinado aos usuários dos órgãos, entidades e empresas estatais que usarão o sistema para receber e responder pedidos de acesso à informação.

A Controladoria-Geral da União deseja uma excelente leitura e se coloca à disposição para novos esclarecimentos, caso necessário, sobre a utilização do e-SIC pelo canal Fale Conosco, disponível na seção "Sobre o Sistema".



O e-SIC

O e-SIC é um sistema que funciona na Internet e centraliza todos os pedidos de informação amparados pela Lei 12.527/2011 que forem dirigidos ao Poder Executivo Federal, suas respectivas vinculadas e empresas estatais.

O Sistema permite aos órgãos, vinculadas e estatais:

- ✓ Cadastrar equipe do SIC autorizada a usar o sistema
- ✓ Acessar e responder as solicitações realizadas
- ✓ Acompanhar os prazos para respostas
- ✓ Solicitar prorrogação de prazo para resposta
- ✓ Reencaminhar pedidos a outros órgãos
- ✓ Obter estatísticas de atendimentos
- ✓ Acompanhar e responder recursos

O sistema disponibilizado é somente para a **entrada e saída** dos pedidos de acesso, ou seja, os pedidos devem ser inseridos no sistema e suas respectivas respostas devem ser encaminhadas ao cidadão via sistema.

IMPORTANTE!!

O sistema **não** abrange o fluxo interno de documentos de cada órgão, entidade ou estatal. E, neste primeiro momento, não haverá uma integração entre o sistema de acesso e os sistemas internos existentes de fluxo interno. O SIC receberá um e-mail do sistema — **entrada** — sobre a existência de um pedido de informação e tomará as providências de acordo com o seu próprio fluxo interno. Em seguida, responderá para o cidadão via sistema — **saída**.

Todos os pedidos de acesso à informação realizados no âmbito da Lei 12.527/2011 devem ser inseridas no Sistema, independente do meio utilizado para encaminhar a resposta. O sistema é a garantia que o solicitante tem que os procedimentos previstos na lei serão atendidos. E, para o órgão, a segurança de que cumpriu seu papel.

No decorrer do manual, serão detalhados os procedimentos adotados para a inserção da solicitação em cada modalidade de envio (carta, balcão, sistema etc.)



O e-SIC



Na página principal do e-SIC está disponível a área de acesso ao sistema (1), que será usada por cidadãos e servidores públicos para entrar no sistema com o nome de usuário e senha.

Na página principal do e-SIC também é possível encontrar informações sobre:

- ✓ Como fazer o primeiro acesso
- ✓ Dicas de como fazer um pedido
- ✓ Links importantes sobre a Lei de Acesso à Informação
- ✓ Comunicados sobre o sistema

O e-SIC está disponível em:

www.acessoainformacao.gov.br/sistema



Acesso

Para acessar o sistema é fácil: basta ter acesso à Internet e estar cadastrado.

O e-SIC fica localizado no endereço http://www.acessoainformacao.gov.br/sistema

Esse endereço levará à página principal do site (homepage). E lá você encontra a área ACESSE O SISTEMA, o bloco azul na lateral direita da página.

O Nome de Usuário (login) será sempre o seu CPF.

O campo senha deverá ser preenchido, da primeira vez, com a senha informada no e-mail do usuário. Quando ele fizer esse primeiro acesso, o sistema solicitará que ele troque a senha por uma de sua preferência.

Lembre-se: a senha é individual!



Bem-vindo

O e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de acesso à informação para órgãos e entidades do Poder Executivo Federal.

Por meio do sistema, além de fazer o pedido, será possível acompanhar o prazo pelo número de protocolo gerado e receber a resposta da solicitação por e-mail; entrar com recursos, apresentar reclamações e consultar as respostas recebidas. O objetivo é facilitar o exercício do direito de acesso às informações públicas.



Antes de solicitar uma informação, confira dicas para o pedido e conheça os procedimentos que devem ser adotados para fazer sua solicitação.

+ Leia mais

Comunicados

O e-Sic (Sistema Eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão) é um sistema web que centraliza todos os pedidos de informação amparados pela Lei de Acesso à Informação (nº 12.527/2011) dirigidos aos órgãos do Poder Executivo Federal, bem como às suas respectivas entidades vinculadas e empresas estatais.

+ Leia mais



Conheça o passo a passo para fazer o seu primeiro pedido de informação a órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. São apenas cinco passos.

Confira

Acesse o sistema

Preencha o Nome do Usuário e senha para acessar o Sistema de Informações.

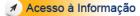
Nome do Usuário

Senha

Cadastre-se

Esqueci o nome do usuário

ENTRAR



- Lei de Acesso à Informação (nº 12.527)
- Perguntas e Respostas sobre a Lei
- Acesso: Quais as Exceções?
- Cartilha "Acesso à Informação Pública"
- Acesso à Informação no Brasil
- + Leia mais





Perfis de usuário

Para utilizar o e-SIC, os servidores precisam estar cadastrados no sistema em um dos perfis de usuário: gestor SIC, cadastrador ou respondente.

Um **Gestor SIC** é responsável pela atualização dos dados dos SIC do seu órgão e das entidades a ele vinculadas. Ele também é responsável por autorizar outros servidores a utilizarem o sistema na forma de cadastradores, ou mesmo de respondentes. Estatais também terão um **Gestor SIC** próprio.

Um cadastrador é uma pessoa responsável por cadastrar e gerenciar pessoas que irão usar o sistema para receber solicitações e respondê-las. Um cadastrador é autorizado a utilizar o sistema nesse perfil por um Gestor SIC.

Um **respondente** é uma pessoa que gerenciará pedidos no sistema. Ela pode consultá-los, encaminhá-los, prorrogá-los, exportá-los para diferentes formatos e, é claro, respondê-los. Um respondente deverá ser autorizado pelo **cadastrador** ou **gestor SIC** a utilizar o sistema nesse perfil.

Perfil⇒ Ação ↓	Gestor SIC	Cadastrador	Respondente
Inserir/inativar Cadastrador	✓		
Inserir/inativar Respondente	\checkmark	✓	
Atualizar dados do SIC	✓		
Cadastrar solicitantes	\checkmark	✓	✓
Registrar pedidos	✓	✓	✓
Consultar pedidos	✓	✓	✓
Consultar recursos	✓	✓	✓



Cadastro dos perfis no e-SIC

Para utilizar o SIC, o servidor precisa ser cadastrado. O cadastramento ocorrerá da seguinte maneira:

- 1. A CGU irá cadastrar os servidores com o perfil **Gestor SIC**.
- 2. Os Gestores SIC irão inserir no sistema os servidores com o perfil Cadastrador para o seu SIC e para os SICs vinculados a ele.
- 3. O Cadastradores irão inserir no sistema as pessoas com perfil **Respondente**.

Quando uma pessoa é cadastrada, ela receberá um e-mail com uma senha provisória. Para acessar o sistema pela primeira vez, ela usará o próprio CPF como nome de usuário e a senha provisória fornecida no e-mail. O sistema então irá pedir que ela troque a senha provisória por uma senha pessoal.

A qualquer tempo, um usuário cadastrado pode atualizar seus dados, no link Dados Cadastrais, que pode ser localizado na primeira página após o acesso ao sistema (1) ou na navegação da barra superior (2)



Olá Cadastrador Geral 11111111111 - terça-feira 08/05/2012 SAIR X

Bem vindo ao Sistema de Acesso a Informação

Você pode navegar no sistema clicando na barra de menu acima ou nos ícones abaixo. Antes de fazer uma solicitação de informação, acesse o link Dicas para Pedido na barra de rodapé. Neste link você aprenderá a fazer corretamente sua solicitação.



Registrar Pedido Registre um Pedido de



Consultar Pedido Consulte os Pedidos de



Consultar Recurso Consulte os Recursos de Pedidos



Gerenciar SIC Gerencie os Serviços de Informação ao Cidadão - SIC's.



Dados Cadastrais Detalhe e altere seus dados



Cadastro de perfis no e-SIC

Vamos conhecer agora o processo de cadastramento de servidores no SIC. Lembre-se: apenas os perfis Gestor SIC e Cadastrador podem inserir novos usuários.

1 – Acessar a área "Gerenciar Servidores"

A qualquer tempo, um perfil autorizado pode acessar a área "GERENCIAR SERVIDORES" na barra de navegação superior.



Bem vindo ao Sistema de Acesso a Informação

Você pode navegar no sistema clicando na barra de menu acima ou nos ícones abaixo. Antes de fazer uma solicitação de informação, acesse o link Dicas para Pedido na barra de rodapé. Neste link você aprenderá a fazer corretamente sua solicitação.



Registrar Pedido

Registre um Pedido de Informação.



Consultar Pedido

Consulte os Pedidos de Informações.



Consultar Recurso

Consulte os Recursos de



Gerenciar SIC Gerencie os Serviços de Informação ao Cidadão - SIC's.

Dados Cadastrais Detalhe e altere seus dados



Cadastro de perfis no e-SIC

2 - Escolher "Cadastrar Servidor"

A tela inicial da área Gerenciar Servidores é a consulta de servidores. Logo abaixo está disponível um botão CADASTRAR SERVIDOR. Clique nele para cadastrar um novo servidor no sistema.

Acesso	ação				or-Geral 1111111111 - se	
Registrar Pedido	Consultar Pedido Co					
Consultar Servido	Órgão Su	erior/Vinculado: Nome Perfil Todos Situação Todos onsultar Cadastrar Serv	idor	× ×		
Acesso a Informaç	ão Dicas para Pedido	Primeiro Acesso No	otícia Sobre o Sist	tema		

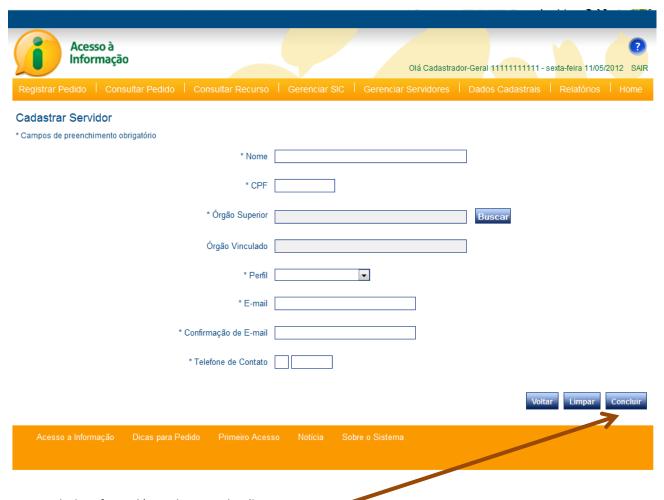


Cadastro de perfis no e-SIC

3 – Preencher o formulário de cadastro

Agora, é preciso preencher os dados de cadastro do novo usuário. Todos os campos são obrigatórios. Se o cadastrador for um Gestor SIC, ele poderá cadastrar servidores para mais de uma entidade e deverá utilizar o botão BUSCAR para escolher o órgão/entidade onde o novo perfil trabalhará.

Também aqui deve ser decidido o perfil do novo usuário: **Respondente** ou **Cadastrador**. Se tiver dúvidas, consulte a seção "Perfis de Usuário".



Preenchido o formulário, clique no botão CONCLUIR.

Pronto! O servidor está cadastrado. Ele receberá um e-mail com uma senha provisória. Para acessar o sistema pela primeira vez, ela usará o próprio CPF como nome de usuário e a senha provisória fornecida no e-mail. O sistema então irá pedir que ela troque a senha provisória por uma senha pessoal.



Em algum momento poderá ser necessário alterar o status de um servidor. O sistema permite, por exemplo, que o perfil de acesso do servidor seja alterado ou que ele seja inativado, isto é, impossibilitado de utilizar o sistema.

Para isso, um usuário com perfil adequado (Gestor SIC ou Cadastrador) deve primeiro localizar o servidor.

1 - Acessar a área "Gerenciar Servidores"

A qualquer tempo, um perfil autorizado pode acessar a área "GERENCIAR SERVIDORES" na barra de navegação superior.



Bem vindo ao Sistema de Acesso a Informação

Você pode navegar no sistema clicando na barra de menu acima ou nos ícones abaixo.

Antes de fazer uma solicitação de informação, acesse o link Dicas para Pedido na barra de rodapé. Neste link você aprenderá a fazer corretamente sua solicitação.



Registrar Pedido Registre um Pedido de

Informação



Consultar Pedido
Consulte os Pedidos de
Informações.



Consultar Recurso
Consulte os Recursos de
Pedidos



Gerenciar SIC

Gerencie os Serviços de
Informação ao Cidadão - SIC's.



Dados Cadastrais

Detalhe e altere seus dados cadastrais.

Acesso a Informação

Dicas para Pedid

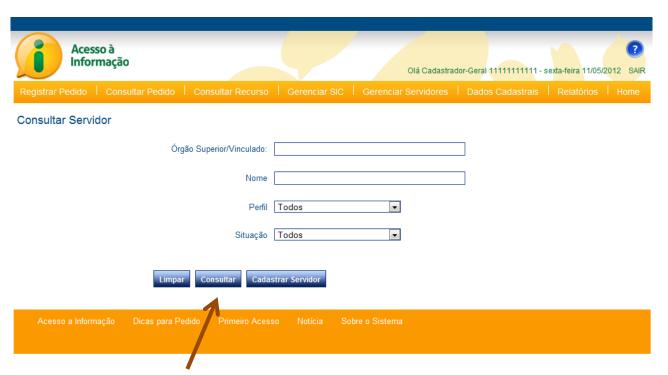
Últimas Notícias

Sobre o Sistema



2 - Consultar Servidor

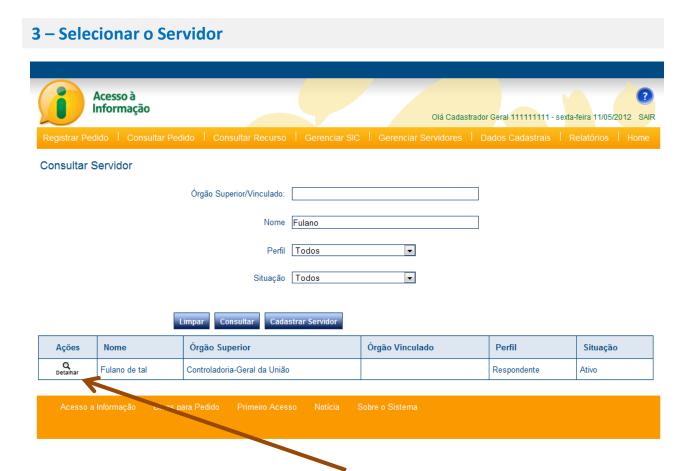
Na tela de consulta de servidor, é possível procurar a pessoa desejada. Para isso, existem alguns filtros: órgão/entidade onde ela trabalha, o nome, o perfil (respondente ou cadastrador) e a situação (se ativo ou inativo).



Para fazer a pesquisa, clique em CONSULTAR.

Se nenhum filtro for preenchido, todos os servidores que o pesquisador gerencia serão listados.





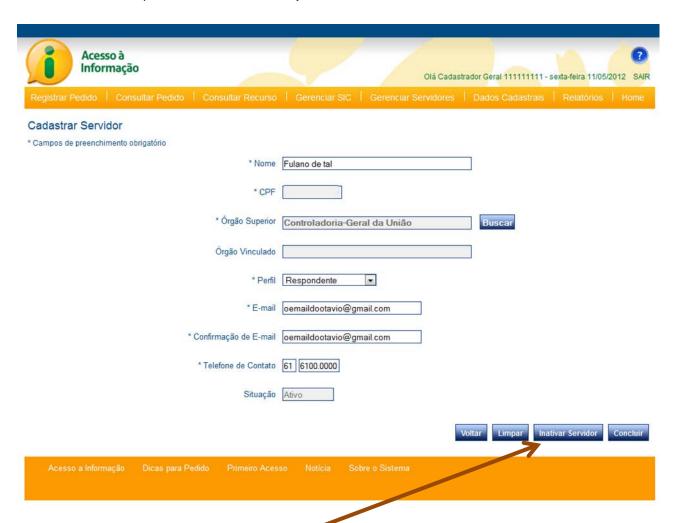
Quando localizar o servidor desejado, clique em DETALHAR.



4 – Alterar informações do Servidor

Nessa tela você pode consultar informações sobre o servidor ou alterá-las.

No item Perfil, você pode transformar um Respondente em Cadastrador ou vice-versa.



Aqui também é possível INATIVAR SERVIDOR.

Um servidor inativo não poderá usar o sistema enquanto não for reativado.



Atualização dos dados do SIC

Os Serviços de Informação ao Cidadão – SICs serão previamente cadastrados no sistema. Porém, é preciso manter os dados sempre atualizados.

Os dados de um SIC devem ser atualizados por um Gestor SIC. Para isso, o Gestor SIC deve seguir os seguintes passos:

- 1. Acessar o sistema, com seu nome de usuário e senha
- 2. Selecionar a opção GERENCIAR SIC, na barra de navegação superior do sistema ou na tela de menu
- 3. Use a pesquisa para localizar o SIC desejado ou clique em consultar para ver a lista completa
- 4. Clique na ação DETALHAR órgão que deseja atualizar se houver uma coluna com um órgão superior e um órgão vinculado, será detalhado o vinculado.
- 5. Atualize os dados no formulário do órgão.

1 – acesse a área GERENCIAR SIC

Para começar, acesse pela tela de navegação do sistema, ou pela barra de navegação superior, a área GERENCIAR SIC.





Atualização dos dados do SIC

2 - Localizar o SIC

Digite o nome do SIC procurado ou deixe o campo em branco para listar todos.



A ação DETALHAR permite visualizar os dados do SIC desejado.

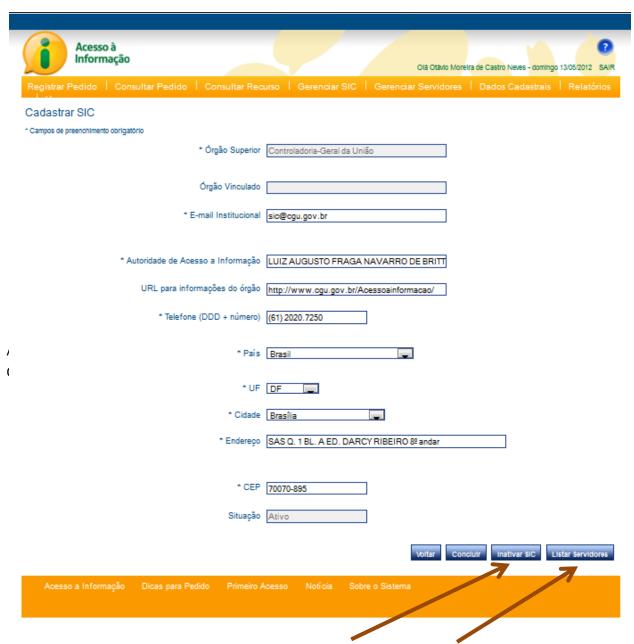
O sistema irá listar sempre os SICs consultados abaixo da pesquisa.



Atualização dos dados do SIC

3 - Atualize os dados

Altere qualquer campo que precise ser atualizado. Atenção especial ao **e-mail institucional**, ele receberá os avisos do sistema, em especial, os de entrada do pedido.



Essa tela ainda oferece duas funções importantes INATIVAR SIC e LISTAR SERVIDORES. Um SIC inativo não poderá receber novos pedidos.

A lista de servidores permite saber os servidores associados a um SIC.



A qualquer momento, um cidadão poderá registrar um pedido direcionado ao seu Serviço de Informação ao Cidadão - SIC pela Internet. Mas, em alguns casos, ele poderá procurar um posto de atendimento SIC para fazer esse pedido pessoalmente.

Quando isso acontecer, basta seguir alguns passos simples para registar o pedido no sistema:

- 1. Escolher a opção REGISTRAR PEDIDO
- 2. Selecionar o solicitante;
 - Se for o primeiro pedido, é preciso cadastrá-lo
 - Se não, basta localizá-lo
- 3. Preencher os demais dados do formulário
- 4. Informe o número de protocolo ao solicitante

Vamos ver em detalhes

1 – Acessar a área "Registrar pedido"

A qualquer tempo, um perfil autorizado pode acessar a área "REGISTAR PEDIDOS" na barra de navegação superior ou na tela inicial.





2 - SELECIONAR um solicitante

A área "REGISTAR PEDIDOS" começa com o formulário de registro de pedidos. O primeiro deles é o do solicitante. Para escolher o solicitante, clique em SELECIONAR

Acesso à Informação	Olá távio Moreira de Castro Neves - domingo 13/05/2012 SAIR
Registrar Pedido Consultar Pedido Consultar Recurso	Gerenciar SIC Gerenciar Servidore Dados Cadastrais Relatórios Home
Registrar Pedido de Informação * Campos de preenchimento obrigatório	
Preencher dados do pedido	
* Solicitante	Selecionar
* Órgão Superior	Controladoria-Geral da União
Orgão Vinculado	
*Forma de Recebimento da Resposta	Selecione
*Descrição da Solicitação	
Anexos	Escolher arquivo Nenhum acionado Adicionar
	Limpar

Acesso a informaça

Dicas para Pedido

Primeiro Acess

Notici

Sobre o Sistem



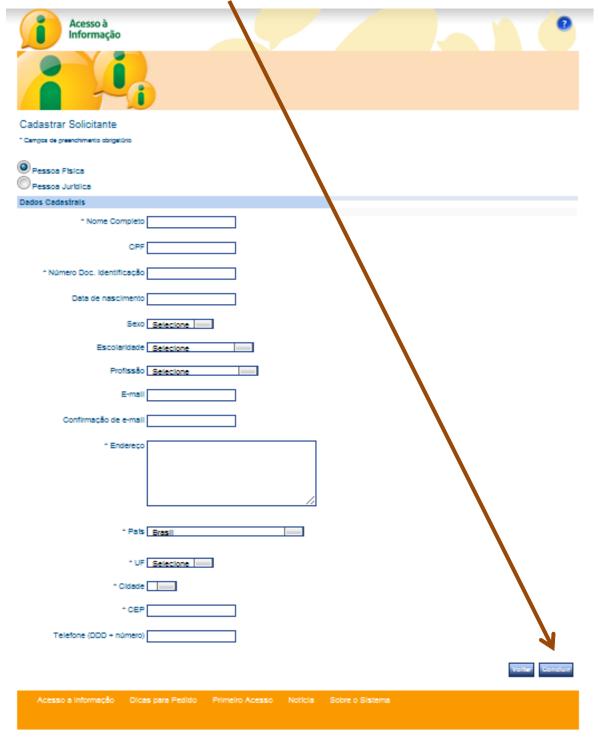
3.A - SELECIONAR um solicitante: cadastrar novo solicitante

Se o solicitante estiver apresentado um pedido pelo e-SIC pela primeira vez, será preciso cadastrá-lo. É fácil, basta clicar em CADASTRAR SOLICITANTE

Acesso à Informação		Olá Otávio	Moreira de Castro Neves -	? domingo 13/05/2012 SAIR
Registrar Pedido Consultar Pedido	Consultar R curso Gerenciar SIC		Dados Cadastrais	
Selecionar Solicitante	CPF / CN.U Nome / Razão Social Consultar Cadastrar Solicitante			
Acesso a Informação Dicas para Pe				



Você será levado à tela de cadastro de novos solicitantes. Basta selecionar entre pessoa física (natural) ou jurídica e preencher o cadastro (o sistema indica com um asterisco os dados que são obrigatórios). Ao terminar, clique no botão CONCLUIR, no fim do formulário.

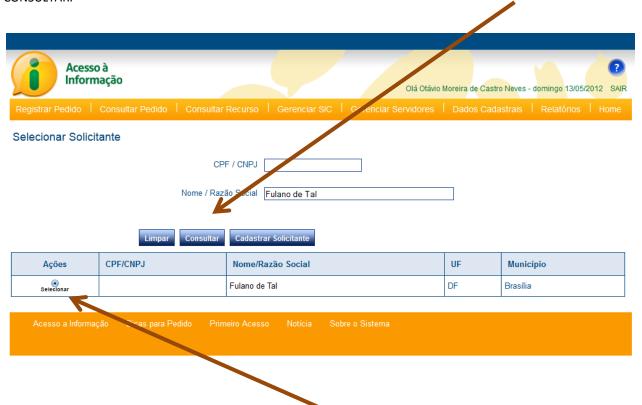


Observação: o campo Número Doc. De Identificação pode ser preenchido com qualquer documento identificador (RG, Passaporte, CNH, RNE, CPF, etc.)



3.B - SELECIONAR um solicitante: localizar um solicitante

Se o solicitante já fez um pedido a qualquer órgão/entidade do Poder Executivo Federal ele, provavelmente, já estará cadastrado. Basta localizá-lo preenchendo um dos filtros de consulta (Nome ou CPF/CNPJ) e clicar em CONSULTAR.



O resultados sairão logo abaixo.

Identifique na lista a pessoa que fará a solicitação e clique em SELECIONAR.



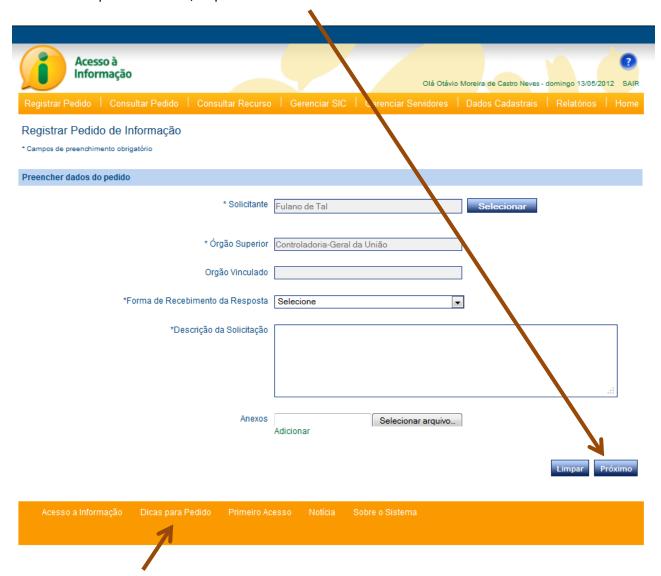
4 - Preencher os demais campos do formulário

Será apresentado o formulário de pedido para o solicitante escolhido ou recém cadastrado. Basta agora preencher os demais campos.

O campo Forma de Recebimento da Resposta registra a preferência do cidadão. Recomendamos que a pessoa seja alertada sobre o fato de que a forma escolhida pode não estar disponível.

Também é possível complementar a informação com o uso de até 5 anexos (com até 2MB cada um).

Ao concluir o preenchimento, clique em PRÓXIMO



No rodapé da página e ou a partir da página inicial do sistema (www.acessoainformacao.gov.br/sistema) é possível acessar a seção dicas de pedido, que ajudarão a fazer uma descrição da solicitação.



4 – Preencher os demais campos do formulário: confirmação de dados

Antes de concluir, o sistema dará a oportunidade de confirmar os dados de contato do usuário. Atualize se necessário e clique em CONCLUIR.

Acesso à Informação					? a - domingo 13/05/2012 SAIR
Registrar Pedido Consultar Pedido	Consultar Recurso	Gerenciar SIC	Gerenciar Servidores	Dados Cadastrais	Relatórios Home
Registrar Pedido de Informação * Campos de preenchimento obrigatório					
Confirmar dados de solicitante					
	E-mail	curtacgu@gmail.com			
	Telefone				
	* Pais	Brasil	¥		
	* Endereço	CGU			
	* UF	DF ▼			
	* Cidade	Brasília	▼		
	* CEP	70000-000			
					Voltar Concluir
Acesso a Informação Dicas para Pe	dido Primeiro Aces:	so Notícia Sobre	o Sistema		
Acesso a illioittiação Dicas para Pe	aldo — Filmello Aces	so Noticia Sobie			



5 – Informe o protocolo

O sistema irá gerar um número de procotolo.



Encoraje o requerente a guardar bem o número de protocolo. Ele facilitará consultas sobre o pedido e respectivos recursos.



Saiba mais sobre os protocolos do e-SIC

No momento em que o pedido de acesso for inserido no sistema será gerada uma numeração única de processo (NUP), a qual será enviada para o solicitante e, juntamente com o pedido de acesso, para o SIC destinatário.

O NUP é uma numeração única atribuída ao protocolo da solicitação de acesso à informação e será constituído de quinze dígitos e dois dígitos de verificação. Logo, o número atribuído ao processo será composto por dezessete dígitos, separados em grupos:

00000.000000/0000-00

O primeiro grupo, de 5 dígitos, identifica o órgão superior solicitado (ministério ou estatal) e que se trata de um pedido de acesso à informação. O segundo grupo, constituído de seis dígitos, é um código numérico serial atribuído a cada pedido e é, portanto, a identidade única daquele pedido.

Ou seja, por meio desses 11 dígitos é possível identificar que se trata de um pedido feito a um órgão ou uma de suas vinculadas, e que pedido foi aquele.

Os 4 números subsequentes indicam o ano da solicitação e os dois dígitos finais são dígitos verificadores.

A relação dos códigos das unidades protocolizadoras, compostos por cinco dígitos, que atenderá o sistema de acesso à informação do Governo Federal está disponível no fim deste manual.



Quando uma solicitação for registrada no e-SIC e estará disponível no sistema. Os SICs serão informados dessa situação, por meio do e-mail institucional cadastrado no sistema.

O e-mail informará não só a chegada do pedido, mas também seu número de protocolo.

Para localizar um pedido no sistema acesse CONSULTAR PEDIDOS.

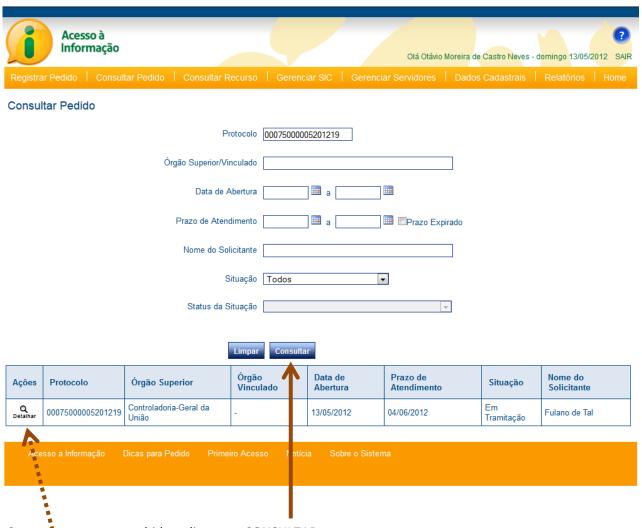




A tela de consulta de pedidos é uma tela de busca que permite encontrar um ou mais pedidos utilizando filtros.

Algumas dicas importantes para localizar um pedido:

- A busca pelo número de protocolo é uma busca rápida pois sempre terá um único resultado
- Pela busca prazo de atendimento é possível listar rapidamente aqueles pedidos que estão para vencer. Para isso, combine com o filtro Situação, que permite listar apenas os que estão em aberto e tirar os respondidos da pesquisa.



Com os campos preenchidos, clique em CONSULTAR A ação DETALHAR abre os detalhes do pedido.



Acesso à Informação	
	Olá Otávio Moreira de Castro Neves - domingo 13/05/20 Gerenciar SIC Gerenciar Servidores Dados Cadastrais Relatórios Home
Dados do Pedido Dados do Histórico	
Protocolo	00075000005201219
Solicitante	Fulano de Tal Ver Dados
Data de Abertura	13/05/2012
Orgão Superior	Controladoria-Geral da União
Orgão Vinculado	
Prazo de Atendimento	04/06/2012
Situação	Em Tramitação
Status da Situação	Pedido Registrado Em Atendimento 2
Forma de recebimento da resposta	Pelo sistema
Descrição Solicitação	Gostar de obter a informação X
Anexos	Não existem anexos.

Essa tela apresenta as informações de um pedido feito a um SIC. A partir dela é possível acessar várias funções importantes.

O botão **VER DADOS** (1), ao lado do nome do solicitante, permite acessar os dados de contato do solicitante. Essa é uma ferramenta útil para obter informações complementares do usuário ou informá-lo sobre procedimentos. Lembre-se: consultas ao usuário não interrompem a contagem de prazo!

Quando der andamento interno a um pedido, marque a opção **EM ATENDIMENTO**, disponível ao lado do status do atendimento. Ela irá registrar no sistema que alguma providência já foi tomada para responder a solicitação.

No final da tela, estão alguns botões para acessar funções importantes, as quais veremos a seguir: GERAR RELATÓRIO, RESPONDER, REENCAMINHAR e PRORROGAR.



A aba DADOS DO HISTÓRICO apresenta os eventos relacionados a um pedido : se foi dado andamento, se ele foi respondido, reencaminhado, prorrogado, se houve recurso — qualquer situação registrada no sistema poderá ser acompanhada aqui.



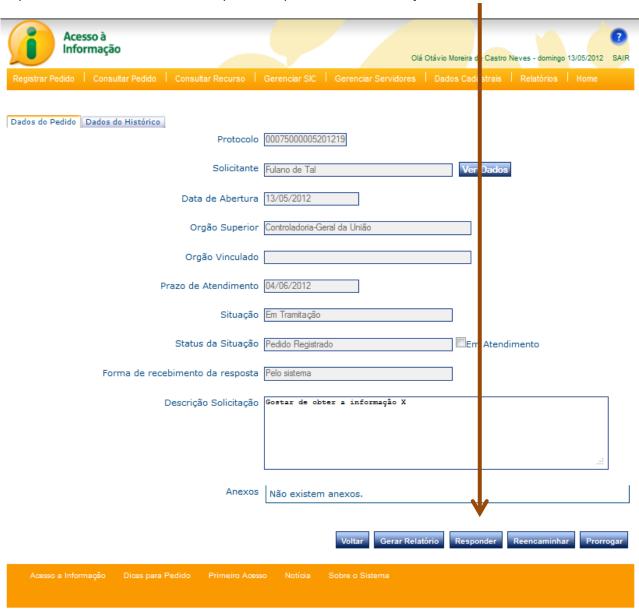
Também é possível acessar as funções GERAR RELATÓRIO, RESPONDER, REENCAMINHAR e PRORROGAR por essa tela, se eles estiverem habilitadas, em função do status do pedido.

A tela de detalhes do pedido pode receber novas abas à medida em que novas ações forem sendo realizadas. Por exemplo: quando um pedido é respondido, a aba DADOS DA RESPOSTA fica disponível. Veja mais na seção sobre recursos.



Responder pedidos

A partir da tela de detalhamento de pedidos é possível acessar a função RESPONDER.



Clique no botão para acessar a tela de respostas.



Responder pedidos

A tela de resposta apresentará primeiro os dados do pedido. Em seguida, o formulário de resposta. Basta preencher o formulário para poder enviar a resposta.

Acesso à Informação	Olá Otávio Moreira de Castro Neves - domingo 13/05/2012 SAIR
Registrar Pedido Consultar Pedido Consultar Recu	urso Gerendar SIC Gerendar Servidores Dados Cadastrais Relatórios
Responder Pedido de Informação	
Dados do Pedido	
Protocolo	000750000052014
	Fulano de Tal Ver Dados
Prazo de atendimento	
Recebimento da resposta	
Descrição da solicitação	Gostar de obter a informação X
Anexos	Não existem anexos.
	The sharen energy
Dados da Resposta	
* Tipo de resposta	Selecione
* Resposta	
	ii.
Adicionar anexos	Adicionar Adicionar
	Parity
Classificação do Pedido	
* Categoria	Selecione
* Subcategoria	
* Número de perguntas	

- O campo TIPO DE RESPOSTA é um campo que gerará estatísticas importantes para o seu SIC.
- O campo RESPOSTA, é onde você irá responder ao cidadão, informá-lo de que sua resposta está disponível para consulta no órgão ou que foi enviada da maneira solicitada (por carta, por exemplo).
- É possível adicionar até 5 anexos, de 2 megabytes cada um, para complementar sua resposta.
- Categorize a pergunta, segundo os critérios do <u>VCGE</u>
- Indique quantas perguntas foram feitas na solicitação para fins estatísticos.
- Clique em CONCLUIR para responder.



Responder pedidos: casos especiais

Atenção para alguns casos especiais de resposta aos pedidos:

1 – A resposta será enviada por correspondência ou e-mail:

Nesse caso, o campo RESPOSTA deve ser preenchido de modo a informar o solicitante de que a resposta foi enviada.

2 – A resposta será por consulta no próprio órgão:

Nesse caso, o campo RESPOSTA deve ser preenchido de modo a informar o solicitante dos dias e horários em que ele poderá acessar o conteúdo.

3 – A resposta implicará em custos de reprodução:

Nesse caso, o campo RESPOSTA deve ser preenchido com instruções sobre como e quanto pagar, como avisar a instituição de que o pagamento foi efetuado e quando e como ele poderá acessar a informação após o pagamento.

Lembre-se: você pode usar a ferramenta adicionar anexo para enviar uma GRU, boleto bancário ou outro instrumento para pagamento.

4 – Parte da resposta é de competência de outro SIC:

Quando um pedido apresentado a um SIC for de competência de outro, ele poderá ser encaminhado ao SIC competente por meio do sistema. Porém, em algumas situações o órgão competente pode não ser conhecido ou pode ser que apenas parte da resposta seja da competência de outro SIC. Em qualquer um dos casos, o cidadão deve ser informado no campo RESPOSTA.

5 – A solicitação pede dados pessoais do próprio usuário.

Nesse caso, o requerente deve ser informado que os pedidos de dados pessoais **não serão aceitos** pelo e-SIC.

ATENÇÃO!!!

Fique atento às exigências da <u>Lei 12.527/2011</u> para elaborar sua resposta.



Gerar relatório

A partir da tela de detalhamento de pedidos é possível acessar a função GERAR RELATÓRIO.

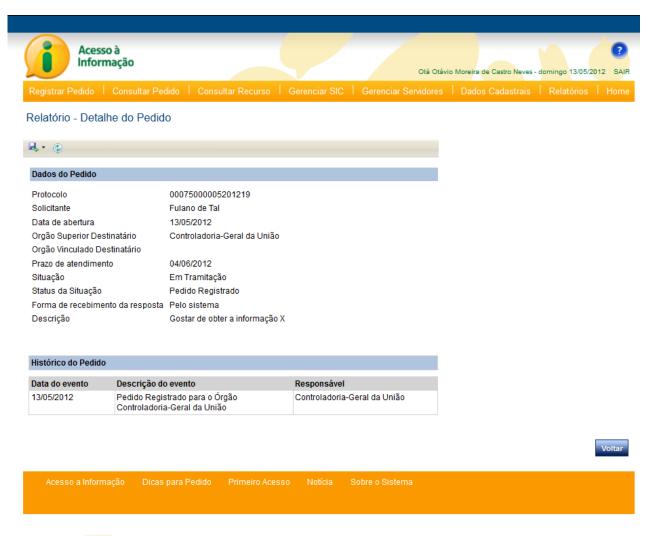


Clique no botão para acessar a tela de relatório.



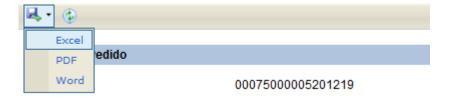
Gerar relatório

A tela de relatório permite uma visão geral do pedido e a exportação dele em diferentes formatos.



Use o ícone 👢 🕶 para exportar.

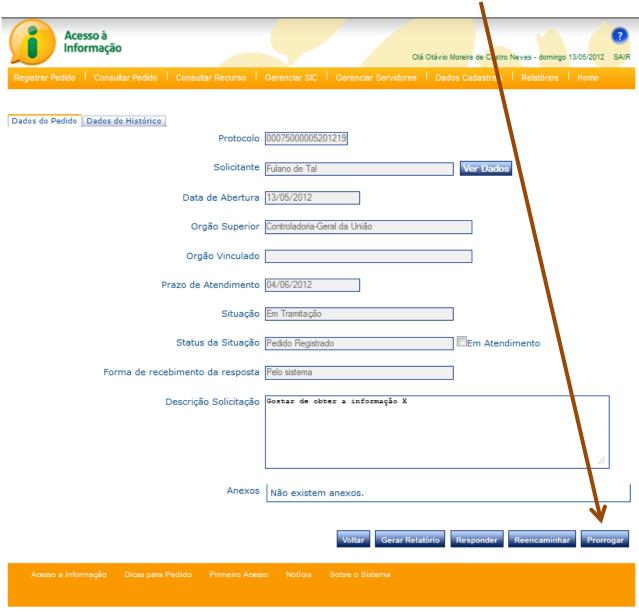
É possível exportar para diferentes formatos.





Prorrogar prazo

A partir da tela de detalhamento de pedidos é possível acessar a função PRORROGAR.



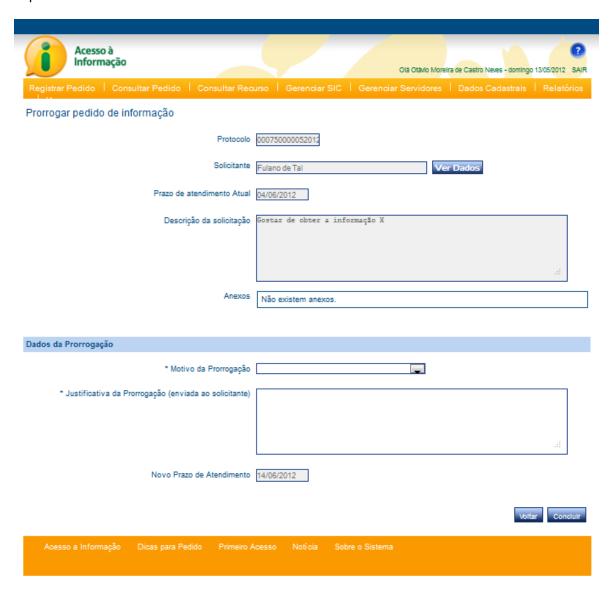
Essa função permite prorrogar o prazo de 20 dias para responder o pedido por mais 10 dias, nos termos da lei.

Clique no botão para acessar a tela de prorrogação.



Prorrogar prazo

Para prorrogar o prazo de um pedido e preciso justificá-la. Preencha os campos de motivo e justificativa e clique em CONCLUIR.



O sistema irá calcular o novo prazo.

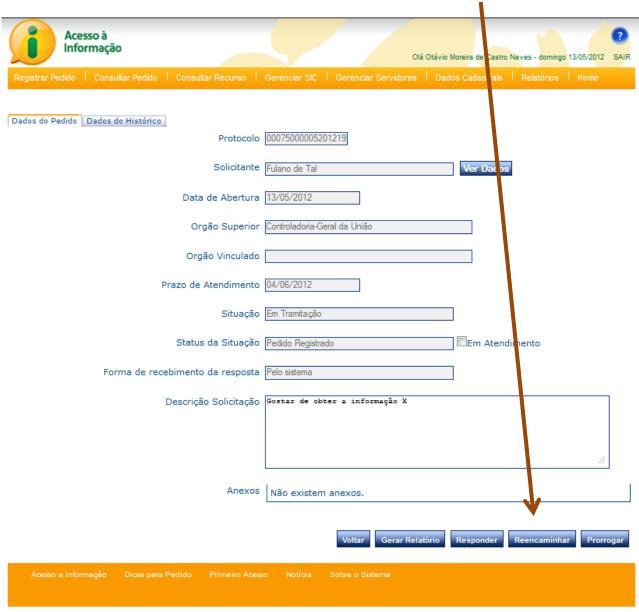
ATENÇÃO!!!

É preciso prorrogar o prazo de atendimento antes do vencimento do prazo inicial!



Reencaminhar um pedido

A partir da tela de detalhamento de pedidos é possível acessar a função REENCAMINHAR.



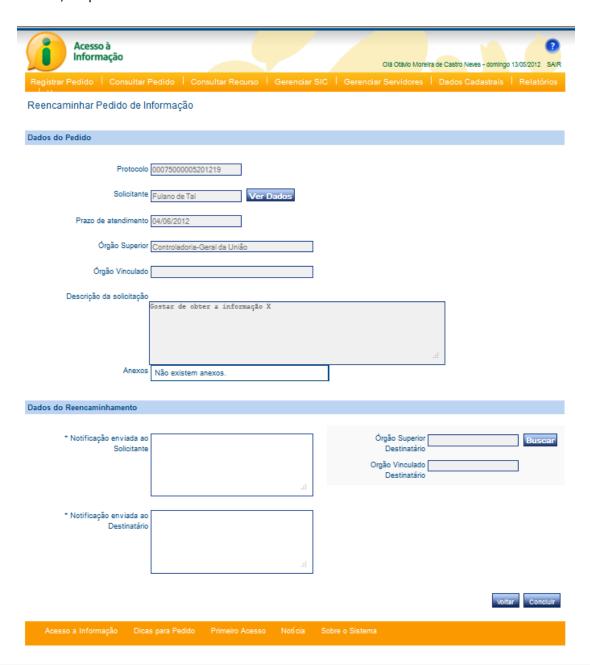
Essa função permite enviar o pedido para o SIC competente, quando o solicitante não fez a escolha certa. Clique no botão para acessar a tela de prorrogação.



Reencaminhar pedido

Para encaminhar um pedido é preciso escolher o SIC que irá recebê-lo. Em seguida, preencha os campos de justificativa para informar o solicitante e o novo destinatário.

Para finalizar, clique em CONCLUIR.



ATENÇÃO!!!

Um pedido reencaminhado terá o prazo reiniciado a partir do seu envio para o novo SIC



Quando um recurso for registrado no e-SIC ele estará disponível no sistema. Os SICs serão informados dessa situação, por meio do e-mail cadastrado no sistema.

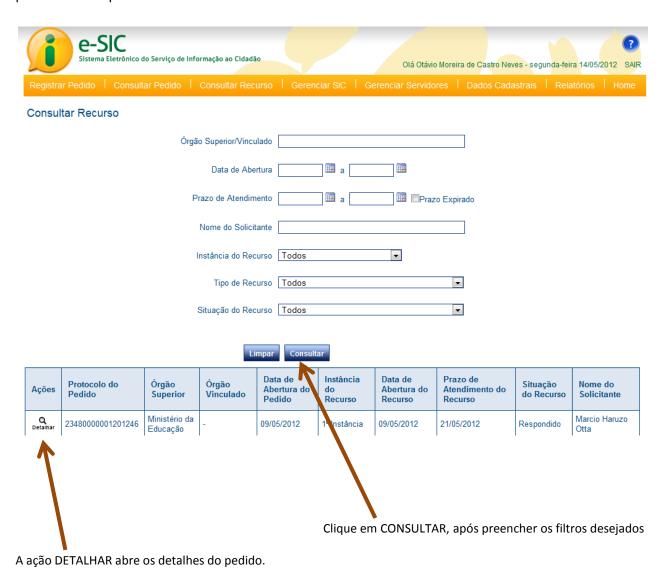
Os recursos mantém o mesmo número de protocolo do pedido original.

Para localizar um pedido no sistema acesse CONSULTAR RECURSOS.





A tela de consulta de recursos é semelhante à de consulta de pedidos. E também oferece vários filtros para localizar o pedido.





A tela de detalhes de um recurso não respondido irá oferecer a função RESPONDER RECURSO.

e-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão Olá Cadastrador-Geral 11111111111- segunda-feira 14/05/2012 SA						
Registrar Pedido Consulta	ar Pedido Consultar	Recurso Gerenciar SIC (Gerenciar Servid	ores Dados Ca	adastrais Relatórios Home	
Dados do Pedido Dados da Resposta Recursos Dados do Histórico						
	Recurso	Tipo	Data Entrada	Prazo de Atendimento	Situação	
Q Detaihar	1ª Instância	Informação classificada por autoridade sem competência	14/05/2012	21/05/2012	Em Tramitação	
Dados do Recurso de 1ª In	nstância					
Órgão Superior Destinatário Controladoria-Geral da União						
Órgão Vinculado Destinatário Responder Recurso					nder Recurso	
Data de Abertura 14/05/2012						
Prazo de Atendimento 21/05/2012						
Tipo de Recurso Informação classificada por autoridade sem comp						
	tificativa recurso					
	Anexos Não evistem anexos	Não existem anexos.				
		THE CAUCEAN BITCAGO				
					Voltar Gerar Relatório	
Acesso a Informação Di	icas para Pedido Prim	eiro Acesso Notícia Sobre	o Sistema			

É possível também gerar um relatório de um recurso, da mesma forma que é feito com um pedido.



Assim como na atividade de responder um pedido, a resposta a um recurso exige o preenchimento de um breve formulário e também permite o uso de anexos.

e-SIC Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão	Olá Cadastrador-Geral 11111111111 - segunda-feira 14/05/2012 SAIR
Registrar Pedido Consultar Pedido Consultar Re	curso Gerenciar SIC Gerenciar Servidores Dados Cadastrais Relatórios
Responder Recurso de 1ª Instância	
* Campos de preenchimento obrigatório	
Solicitant	Otavio Neves Ver Dados
Data de abertura	114/05/2012
Prazo de atendimento	o: [21/05/2012]
Tipo de Recurso	2: Informação classificada por autorio
Justificativa	E recurso
Anexo	S Não existem anexos.
Dados da Resposta	
Data de resposta	a: 14/05/2012
Prazo Limite para recurso	o: 24/05/2012
* Tipo de Resposta	a: Selecione ▼
* Resposta	a:
Adicionar anexo	Selecionar arquivo Adicionar
	Voltar
Acesso a Informação Dicas para Pedido Primeiro A	cesso Noticia Sobre o Sistema

O botão CONCLUIR responde o recurso.



Contagem de prazos

O órgão deverá responder a uma solicitação de informações, que não esteja disponível, em até 20 dias. Com o intuito de facilitar o acompanhamento dos pedidos que devem ser respondidos, o Sistema irá enviar para cada SIC um único e-mail diário com a alerta sobre os pedidos que estejam a 05 (cinco) dias do encerramento do prazo de atendimento e sobre aqueles com o prazo expirado.

Os prazos de resposta começam a contar no dia seguinte ao registro da solicitação realizada no sistema. Porém, é preciso estar atento à algumas situações especiais:

- devido ao horário de funcionamento dos protocolos, os pedidos realizados entre 19h e 23h59 serão considerados como realizados no dia útil seguinte e a contagem só começará a contar a partir do dia posterior ao dia considerado. Por exemplo: um pedido registrado às 20h dos dia 16/05, será registrado como um pedido do dia 17/05 e, portanto, a contagem do prazo para resposta começa no dia 18/05.
- Solicitações cujo prazo inicial comece no final de semana e feriados terão a contagem iniciada no próximo dia útil.
- 3. Quando o prazo final para responder a solicitação coincidir com o final de semana ou feriado, o prazo final será considerado como o próximo dia útil.

IMPORTANTE!!!

Os feriados e pontos facultativos considerados neste cenário e registrados no e-SIC são única e tão somente aqueles definidos anualmente - e publicado em portaria pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão



Segue a relação de NUPs utilizada pelo sistema para gerar os protocolos:

Ministérios

- da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – 21900
- do Desenvolvimento Social e Combate à Fome 71200
- das Cidades 80200
- da Ciência, Tecnologia e Inovação 01390
- das Comunicações 53850
- da Cultura 01590
- da Defesa 60100
- do Desenvolvimento Agrário 54800
- do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 52750
- da Educação 23480
- do Esporte 58750
- da Fazenda 16853
- da Integração Nacional 59900
- da Justiça 08850
- do Meio Ambiente 02680
- de Minas e Energia 48700
- do Planejamento, Orçamento e Gestão 03950
- da Previdência Social 37400
- das Relações Exteriores 09200
- da Saúde 25820
- do Trabalho e Emprego 46800
- dos Transportes 50650
- do Turismo 72550
- da Pesca e Aquicultura 00380
- Banco Central do Brasil 18600



Presidência:

- Palácio do Planalto 00077
- Secretaria de Assuntos Estratégicos 00089
- Secretaria de Políticas para as Mulheres 00082
- Secretaria de Direitos Humanos 00083
- Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial 00084
- Secretaria de Portos 00085
- Secretaria de Aviação Civil 00086
- Advocacia Geral da União 00700
- Controladoria Geral da União 00075



Estatais:

- Banco do Brasil S.A. 99901
- Caixa Econômica Federal 99902
- Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social 99903
- Banco da Amazônia S.A. 99904
- Banco do Nordeste do Brasil S.A. 99905
- Financiadora de Estudos e Projetos 99906
- IRB-Brasil Resseguros S/A 99907
- Centrais Elétricas Brasileiras S/A 99908
- Petróleo Brasileiro S.A. 99909
- Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais 99910
- Companhia Docas do Ceará 99911
- Companhia Docas do Pará 99912
- Companhia Docas do Rio de Janeiro 99913
- Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo 99914
- Centrais de Abastecimento de Minas Gerais S.A. 99915
- Casa da Moeda do Brasil 99916
- Companhia das Docas do Estado da Bahia 99917
- Companhia Docas do Rio Grande do Norte 99918
- Companhia Docas do Espírito Santo 99919
- Companhia Docas do Estado de São Paulo 99920
- Companhia Docas do Maranhão 99921
- Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social DATAPREV 99922
- Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos 99923
- Empresa Gestora de Ativos 99924
- Empresa Gerencial de Projetos Navais 99925
- Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia 99926
- Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária 99927
- Serviço Federal de Processamento de Dados SERPRO 99928
- Telecomunicações Brasileiras S.A. 99929
- Companhia Brasileira de Trens Urbanos 99930
- Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S. A 99931
- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 99932
- Companhia Nacional de Abastecimento 99933
- Hospital Nossa Senhora da Conceição S/A 99934
- Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais 99935
- Empresa Brasil de Comunicação S.A. EBC 99936



Estatais (continuação):

- Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária 99937
- Empresa de Pesquisa Energética 99938
- Hospital de Clínicas de Porto Alegre 99939
- Indústria de Material Bélico do Brasil 99940
- Indústrias Nucleares do Brasil S/A 99941
- Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A 99942
- Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A 99943
- VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S/A 99944





